

OESP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 20.319.417/0001-29

NIRE 35300465709

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2024**

DATA, HORA E LOCAL: Aos quinze dias do mês de outubro de 2024, às 15:30 horas, na sede da **OESP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Caetano Álvares, nº 55, 6º andar, Bairro do Limão.

PRESEÇA: Compareceram todos os membros do Conselho de Administração.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumindo a presidência, o Sr. ROBERTO CRISSIUMA MESQUITA, convidou a mim, MARIANA UEMURA SAMPAIO, advogada, para secretariar os trabalhos desta reunião.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: Adequação da descrição do item 2 do Anexo I - Fixação de limites operacionais da Diretoria, aprovado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de junho de 2024, para atendimento às instituições financeiras.

DELIBERAÇÕES: Após os esclarecimentos necessários, foi aprovada, por unanimidade, pelos Conselheiros presentes a alteração do item 2 do Anexo I, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Prestação de avais ou fianças pela OESP Empreendimentos e Participações S.A. em favor da Agência Estado S.A., em uma operação ou série de operações correlatas, em valor inferior àquele fixado como alçada pelo Conselho de Administração: até o valor máximo de R\$ 91.000.000,00 (noventa e um milhões de reais)".

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e não tendo ninguém feito uso da palavra, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros do Conselho presentes. Autoriza-se neste ato a feitura de extrato desta ata, contendo uma ou mais deliberações, para fins de registro no Registro do Comércio, assim como a sua publicação em forma de sumário. São Paulo, 15 de outubro de 2024. **Mesa:** Roberto Crissiuma Mesquita – Presidente; Mariana Uemura Sampaio – Secretária; **Conselheiros:** Carlos Eduardo Mesquita Coutinho Nogueira; Francisco Mesquita Neto; Júlio César Ferreira de Mesquita; Luiz Carlos Alencar; Roberto Crissiuma Mesquita; e Rodrigo Lara Mesquita.

Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

DocuSigned by:

MARIANA UEMURA SAMPAIO

Mariana Uemura Sampaio – Secretária



31 10 24

ANEXO I

Os membros do Conselho de Administração fixam, em razão do disposto no artigo 14, letra "r" do Estatuto Social da Companhia, os limites de alçada para a aprovação da prática de determinados atos pela Diretoria, conforme a seguir:

1) Saldo de concessão a terceiros de empréstimos pela Companhia ou suas subsidiárias, em valor, em uma operação ou série de operações correlatas, inferior àquele fixado anualmente pelo Conselho de Administração, excetuando-se adiantamentos a funcionários:

- Concessão de empréstimo para a Companhia pela AGÊNCIA ESTADO S.A., sociedade por ações de capital fechado com sede nesta Capital, na Engenheiro Caetano Álvares, nº 55, 3º e 6º andares, inscrita no CNPJ sob o nº. 62.652.961/0001-38; até o valor máximo de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)

2) Prestação de avais ou fianças pela OESP Empreendimentos e Participações S.A. em favor da Agência Estado S.A., em uma operação ou série de operações correlatas, em valor inferior àquele fixado como alçada pelo Conselho de Administração: até o valor máximo de R\$ 91.000.000,00 (noventa e um milhões de reais)

3) Aquisição, alienação ou oneração, por qualquer forma, de bens imóveis, em valor inferior àquele fixado anualmente pelo Conselho de Administração como alçada do Conselho de Administração, tanto para a Companhia quanto para suas subsidiárias:

- Venda de imóveis situados em Porto Alegre – Rio Grande do Sul: conjuntos 1201, 1202, 1203, 1204 e 1205, localizados no Edifício Galeria Edith, Bloco "B", 14º andar, na Rua General Andrade Neves, nº 100, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, sob as matrículas nºs 13.638 (conjuntos 1201 a 1203), e 13.679 (conjuntos 1204 e 1205), pelo valor mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada unidade.

DS
MUS